



10 – 12 OUT. 2023

Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques

REGULAMENTO

Considerando:

A Fundação AIP, através da Lisboa FCE organiza anualmente o **PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT** (de ora em diante designado por **PSCS**), evento que se constitui como ponto de convergência e Marketplace físico de criação de oportunidades para o mercado nacional e internacional, abrangendo as questões de mobilidade, as plataformas digitais ou a sustentabilidade na cidade, sendo um fórum de exibição, apresentação e reflexão sobre aspectos ligados à investigação, desenvolvimento, tecnologias e educação que projecta a criação de negócios nos mais diversos sectores com particular foco no futuro da organização das cidades no mundo.

A Fundação AIP institui em 2023, os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, homenageando um defensor das Smart Cities.

Artigo 1º

Objectivos

1. Com o objectivo de distinguir e premiar as diferentes propostas e projectos de ecossistemas de inovação e implementação de práticas inteligentes em Comunidades Intermunicipais, Municípios nacionais e Juntas de Freguesia, orientados pela implementação com sucesso de projectos sustentáveis, eficientes e pela criação de soluções de inteligência urbana, foram instituídos os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, considerando várias categorias, com atribuição anual, coincidente com a realização do evento.
2. O processo de candidatura, selecção e participação nos **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios, encontram-se reguladas pelo presente regulamento.
3. A cerimónia de atribuição dos prémios ocorrerá no primeiro dia de realização do Portugal Smart Cities Summit, nas instalações da Feira Internacional de Lisboa ou em outro local a indicar oportunamente pela Organização do evento.

Artigo 2º

Categorias

Os **Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques**, compreendem as seguintes categorias:

- **Neutralidade Carbónica**

Projectos e iniciativas desenvolvidos à escala local que contribuem de forma efectiva para o cumprimento das metas de descarbonização na União Europeia (neutralidade carbónica em 2050).

- **Mobilidade**
Estratégias aplicadas à promoção da adopção do transporte público em detrimento do transporte individual, da mobilidade activa, incluindo suave.
- **Espaço público**
Projectos e iniciativas criadores de espaços públicos que promovam o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas favorecendo a interacção social e a criação de comunidades
- **Turismo inteligente**
Estratégias de promoção de boas experiências de visitaçã o e melhor governaçã o de territórios sujeitos a pressã o turística, quer procurando aumentar a oferta de espaços alternativos, quer apostando numa melhor gestã o dos locais já sobrecarregados devido à elevada procura.
- **Saúde e Bem-Estar**
Projectos e iniciativas que apostem na mudanç a de hábitos e comportamentos capazes de promover de forma pró-activa a saúde e o bem-estar da populaçã o em geral e dos grupos mais vulneráveis em particular.
- **Transformaçã o Digital**
Projectos de digitalizaçã o organizacional das autoridades locais capazes de promover uma maior eficiênc ia dos processos internos e melhor serviç o aos cidadã os e às empresas.
- **Reabilitaçã o urbana sustentável e inteligente**
Projectos e iniciativas de revitalizaçã o e renovaçã o de áreas urbanas, de forma a melhorar o seu desempenho ambiental, social e económic o.

Artigo 3º Organização

A Organização do evento PSCS tem a seu cargo o desenvolvimento dos procedimentos adequados à recepção das candidaturas, sua admissão e organização da cerimónia de entrega de prémios e respectiva divulgação.

Artigo 4º Natureza dos Prémios

Os Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques não tem natureza pecuniária e consistem na atribuição:

- i) Menções de prestígio assinaladas através de troféus, e
- ii) Prémio “S3” (a atribuir aos 7 premiados) – 25 horas de consultoria especializada em análise urbana visando criar uma prova de conceito de uma solução S3 - Smart, Sustainable e Social capaz de responder a um desafio concreto co-criado com a autoridade local premiada

Artigo 5º Encargos

É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura aos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.

Artigo 6º Admissão

Admitem-se projectos de todas as Comunidades Intermunicipais, bem como Municípios e Juntas de Freguesia, de Portugal Continental e Regiões Autónomas.

Artigo 7º Candidaturas

As Comunidades Intermunicipais, Municípios e Juntas de Freguesia cujos projectos e soluções sejam considerados relevantes pelo Júri e que não apresentaram candidatura, poderão ser nomeados por este, por unanimidade até duas candidaturas por categoria, após acordo expresse com as respectivas entidades.

Artigo 8º Submissão das candidaturas

As candidaturas aos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques, deverão ser submetidas através do site oficial do Portugal Smart Cities Summit - <https://portugalsmartcities.fil.pt> - até ao dia 15 de Setembro de 2023.

Artigo 9º Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, considerando as diferentes categorias de prémios, das candidaturas são os seguintes:

a) impactos do projecto ao nível do território, incluindo, por exemplo, ambiente, recursos naturais, espaço público, infra-estruturação, protecção civil, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



- b) impactos do projecto ao nível da economia, incluindo, por exemplo, ganhos financeiros, política fiscal, criação de riqueza, emprego, empreendedorismo, inovação, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- c) impactos do projecto ao nível da sociedade, incluindo, por exemplo, benefícios na educação, na saúde, na cultura, no desporto, na segurança, para a comunidade local em geral ou para grupos sociais específicos, explicitando os resultados obtidos (qualitativos e quantitativos);
- d) carácter diferenciador do projecto, incluindo a originalidade da abordagem e a adopção de práticas inovadoras;
- e) relação entre os benefícios gerados e os custos do projecto;
- f) potencial de replicação do projecto a outra escala ou noutros municípios.

Artigo 10º

Júri

1. A apreciação das candidaturas e projectos apresentados será feita por um júri composto por um número ímpar de entidades convidadas pela Fundação AIP, reconhecidas na temática das Smart Cities e presidido pelo Professor Doutor Miguel Castro Neto.
2. A decisão do Júri será tomada por maioria simples dos votos dos seus membros possuindo o Professor Doutor Miguel Castro Neto o voto de qualidade em caso de empate.
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Disposições Finais

Artigo 11º

Quaisquer dúvidas e/ou omissões relativas ao presente regulamento serão decididas pelo Júri dos Prémios Portugal Smart Cities - António Almeida Henriques.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO

